



M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 109/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 54, Inciso II da Lei Municipal n.º 001/2016 de 04/01/2016, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Educacional (INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL) da Servidora abaixo relacionada.

| NOME | DATA EXCLUSÃO | LOTAÇÃO | PORCENTAGEM |
|------------------------------|----------------------|--------------------------|--------------------|
| Sônia Maria dos Santos Daris | 15/03/2016 | CMEI Sementinha do Saber | 25% |

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 16 de Março de 2016.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal